



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 005/2022**

“Dispõe sobre a revogação das medidas de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Itarana/ES e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, Incisos II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c artigo 34, II da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, que as medidas de enfrentamento à Covid-19 forma extintas no Estado do Espírito Santo, bem como, não é mais necessário o uso de máscara, e;

Considerando, a necessidade de atualizar as medidas de prevenção, que garantam a continuidade das atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal de Itarana/ES.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Revogar os Atos da Presidência nº 002 de 26/01/2022; nº 003 de 31/01/2022 e nº 004 de 03/03/2022, todos referentes as medidas de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Itarana.

**Artigo 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 14 de abril de 2022

**Edvan Piorotti De Queiroz**  
Presidente da **CM/ES**